DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IX - Nº 69

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO..... 01
Controle Interno
Divisão de Compras e Licitação
Divisão de Contabilidade
Divisão de Expediente 01
Divisão de Pessoal

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 009/2026

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº **4.676/2025**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº **4.676/2025**, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR		
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
122.0078.2.150	**Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios**	**137.600,00**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.90.91.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	38.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	8.600,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.000,00
122.0077.2.152	**Manutenção das Atividades da Câmara**	**141.435,59**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	74.435,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
843.0080.1.143	**Gestão de Operações Especiais**	**964,41**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	964,41
TOTAL		**280.000,00**

SUPLEMENTAR		
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
122.0078.2.150	**Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios**	**280.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	248.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
TOTAL		**280.000,00**

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 (vinte e um) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 21 de outubro de 2026.

Luciano dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Teixeira Nogueira
1ª Secretário

Bruno Almeida Pereira
2º Secretário.





D.O.E.
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis
Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO DIGITALMENTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS:30230353000149
c=BR, st=RJ, l=Teresopolis, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=49725528000117, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=CAMARA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS:30230353000149